



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.134/2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel urbano e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano, com a área de 14.882,663 m², de acordo com Certidão expedida pelo Cartório de 1° Ofício da Comarca de Alto Araguaia, com as seguintes confrontações:

NORTE: Rua Dr. José Morbeck e Cemitério Municipal
SUL: Chácara Aeroporto e Cemitério Municipal
LESTE: Quem de direito
OESTE: Vila Aeroporto

Artigo 2° - A área mencionada no artigo 1° será destinada à expansão do Cemitério Municipal.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de março de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal